LEI MUNICIPAL Nº. 1612 DE 02 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com o art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações do orçamento exercício de 2024:

06.181.0020.1.060	**Aquisição Veículos Móveis e Equipamentos para Guarda Municipal**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1706	Equipamento e Material Permanente	R$ 150.000,00
		R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente de excesso de arrecadação apurado no exercício, na fonte 1706, no valor de R$ 150.000,00.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1590, de 30 de outubro de 2023, bem como as alterações previstas no seu parágrafo primeiro.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Serrania, em 02 de julho de 2024.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 / 07 / 2024